



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 497 DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n° 1.839 de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências”.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO***

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1° O art. 1° da Lei Complementar n° 1.839 de 21 de setembro de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1° O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Dom Silvério, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de:***

***I – R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) referente ao período compreendido pelos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023;***

***II – R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), referente ao período posterior a maio de 2023.”***

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de eventuais diferenças devidas em razão ao cumprimento do disposto no art. 1°, observado, em qualquer caso, as demais disposições do piso salarial profissional fixadas pela Lei Complementar Municipal n° 1.839/2022.

Art. 3° Integra a presente lei complementar o anexo contendo a estimativa de impacto financeiro-orçamentário e a declaração de adequação orçamentária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 28(vinte e oito) de Dezembro de  
2023.

**Sérgio Cristiano Alves  
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta  
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO AJUSTE DO PISO ACS E ACE - 2024

| Funções                             | Qtde. | Vr.vigente/mês | Vr.ajustado/mês | Variação R\$/indiv. | Variação R\$/mês | Impacto anual |
|-------------------------------------|-------|----------------|-----------------|---------------------|------------------|---------------|
| ACS - Agentes Comunitários de Saúde | 11    | R\$ 2.567,74   | R\$ 2.640,00    | R\$ 72,26           | R\$ 794,86       | R\$ 12.820,54 |
| ACE - Agentes de Combate a Endemias | 6     | R\$ 2.567,74   | R\$ 2.640,00    | R\$ 72,26           | R\$ 433,56       | R\$ 6.993,02  |
| Totais                              |       | R\$ 5.135,48   | R\$ 5.280,00    | R\$ 144,52          | R\$ 1.228,42     | R\$ 19.813,55 |

| Exercício | Impacto   |
|-----------|-----------|
| 2024      | 19.813,55 |
| 2025      | 19.813,55 |
| 2026      | 19.813,55 |

|           |               |
|-----------|---------------|
| PPA 2024  | 25.469.239,14 |
| PPA 2025  | 26.152.046,93 |
| PPA 2026* | 26.152.046,93 |

*\*Repete o valor do  
PPA 2025.*

| Exercício | Impacto % |
|-----------|-----------|
| 2024      | 0,08      |
| 2025      | 0,08      |
| 2026      | 0,08      |



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dom Silvério/MG, 19 de dezembro de 2023.

**José Bráulio Aleixo**  
**Prefeito Municipal**